



LEI Nº: 301/2010

“Altera o inciso II do artigo 3º, letras “a” e “b” da Lei Municipal nº 262/2009 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 262/2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O COMASOR terá a seguinte composição:

II - 3 (três) representantes da sociedade civil:

a) 2 (dois) representantes de entidades de usuário ou de defesa de direitos de usuário da área de Assistência Social no âmbito municipal;

b) 1 (um) representante de entidades prestadoras de serviços da área de Assistência Social no âmbito municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Reduto,
aos 07 de outubro de 2010.


MÁRCIO GERARD
PREFEITO MUNICIPAL